



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 2182 de 19/09/2017 e Regulamentado pelo decreto Mun. 24665

Telêmaco Borba, 10 de agosto de 2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de convênio que entre si celebram a Colégio Dom Bosco Telêmaco Borba LTDA, através da direção acadêmica, e a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, para oferta de vagas de estágio obrigatório para acadêmicos regularmente matriculados no curso Técnico em Enfermagem.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **COLÉGIO DOM BOSCO TELÊMACO BORBA LTDA**, neste ato denominada simplesmente de **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com sede à Av. Mal. Floriano Peixoto, 1181 - Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba - PR, 84266-010, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.165.721/0001-69, neste ato representada por **Paula Regina Pontara**, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**, doravante denominada CONCEDENTE situada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, representada por **Marcio Artur de Matos**, Prefeito deste município, com poderes para assinar em nome da representada, resolvem celebrar o presente convênio que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **CONVÊNIO** fundamenta-se em concordância com o disposto nas disposições do Parecer CNE/CEB nº 39/2004, que analisa a aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e no Ensino Médio; da Resolução nº 6/CEB/CNE, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio; do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; da Lei nº 7.498/1986, que trata do Exercício Profissional da Enfermagem; da Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); e da Portaria nº 278, de 27 de fevereiro de 2014. Institui diretrizes para implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde (MS) sobre a carga horária do curso técnico em Enfermagem e sobre a inclusão do percentual destinado ao Estágio Supervisionado na mesma carga horária. De maneira complementar ao objetivo geral estabelecido, as habilidades e competências específicas do profissional enfermeiro, que são contempladas no sentido de atendimento ao sistema de saúde vigente no país, a atenção integral da saúde no âmbito regional e hierarquizado de referências e contrarreferências, tendo em vista o disposto na Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, no Art. 9º, do § 2º, alínea "c", na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como no Parecer CNE/CES nº 1.210, de 12 de setembro de 2001, observando as disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em conformidade com as regras contidas no regulamento municipal homologado pelo Decreto nº 25.209, de 20 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O objeto do presente CONVÊNIO consiste na concessão de Campo de Estágio Curricular para acadêmicos regularmente matriculados e com frequência no Curso Técnico em Enfermagem, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar, em conformidade com a legislação vigente, a operacionalização de Programas de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO de acadêmicos, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato denominado UNIDADE CONCEDENTE, nas suas unidades, para que possa contribuir para a formação de futuros profissionais, através de prática em situações reais de trabalho.

Parágrafo Único: O Estágio, objeto do presente acordo, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, cabendo à CONCEDENTE do campo de estágio, oferecer ao acadêmico-estagiário condições de estágio em locais afins com o curso acima descrito. E, ainda, é vedada exigência de serviços estranhos aos



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

elencados no termo de compromisso ou termos alheios à área do curso, objeto de estágio, bem como a realização de jornada diversa da prevista no Termo de Compromisso, sendo de responsabilidade da CONCEDENTE e da INSTITUIÇÃO DE ENSINO a fiscalização do fiel cumprimento das condições previstas no Termo de Compromisso, observando cada qual a sua responsabilidade, nos termos previstos na Lei 11.788 de 25 de dezembro de 2008, ou legislação que vier a substituir a citada Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

I - COMPETE À INSTITUIÇÃO DE ENSINO, quando dos estágios obrigatórios, através da Coordenação do respectivo curso:

a) Designar um professor-orientador para supervisionar e acompanhar as atividades relacionadas no estágio;

b) Efetuar o encaminhamento dos acadêmicos estagiários às UNIDADES CONCEDENTES;

c) Apresentar às UNIDADES CONCEDENTES do campo de estágio, com antecedência mínima de quinze dias, cronograma das disciplinas e atividades de estágio de cada um dos cursos, bem como a frequência de visitas das supervisões e data de início e fim das atividades, juntamente com o termo de compromisso específico de cada estagiário;

d) Realizar a avaliação do estagiário de acordo com as normas internas instituídas sobre estágios na INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

e) Firmar os termos de compromisso de estágio, como interveniente, através das respectivas coordenações de curso, nos quais o estagiário obrigará-se a cumprir as condições fixadas neste convênio, bem como as normas internas de trabalho estabelecidas pelas UNIDADES CONCEDENTES de campo de estágio.

II - COMPETE À CONCEDENTE

a) Conceder campo de estágio a acadêmicos do Curso Técnico em Enfermagem, objetivando experiências práticas que possibilitem à complementação do processo de formação profissional;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

b) Proporcionar condições adequadas ao estagiário para a execução do plano de estágio;

c) Cabe as UNIDADES CONCEDENTES publicar Edital dispondo o número de vagas disponíveis às instituições de ensino, os dias e locais de estágio, e depois que ofertados, manter o campo de estágios, para realização dos mesmos, até o preenchimento do número de vagas disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRAPARTIDA

a) A CONCEDENTE declara que os estágios objeto deste convênio serão ofertadas de maneira gratuita, não havendo a necessidade de qualquer contrapartida, por parte da IES, para a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

b) O presente Convênio não será oneroso para a CONCEDENTE, nada devendo esta à INSTITUIÇÃO DE ENSINO pela realização dos estágios na forma ora acordada.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E CARGA HORÁRIA

a) O presente Convênio vigorará por cinco anos, a partir da assinatura deste termo, podendo ser renovado por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de trinta dias; também poderá ser rescindido por inobservância de qualquer uma das cláusulas do presente, assim como da norma legal, rescindindo automaticamente o Termo de Compromisso de Estágio.

b) A carga horária a ser cumprida pelo acadêmico-estagiário será determinada de acordo com a carga horária prevista para a disciplina de estágio supervisionado do curso, e/ou atividades afins à sua área de formação, previsto no termo de compromisso, compatibilizada com o horário escolar do aluno e o horário e a demanda de vagas da UNIDADE CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA DISPOSIÇÃO GERAL

a) Fica o estágio curricular obrigatório incluso nas regras estabelecidas pelas Políticas das Diretrizes e Normas para Estágios Curriculares da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, pelas orientações previstas no Projeto Pedagógico do Curso de



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Graduação e, ainda, pelas normas contidas no Regimento Interno e Manual de Normas e Procedimentos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, os quais passam a ser parte integrante do presente termo.

b) Qualquer mudança de horário do estágio deverá resultar de prévio entendimento entre a CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o estagiário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO SEGURO CONTRA ACIDENTES

Na vigência do Termo de Convênio, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO providenciará Apólice de seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário, sem qualquer ônus para a CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA: REGRAS EXECUTIVAS

1. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá proceder a pré-seleção dos estagiários e elaborar, em comum acordo com a CONCEDENTE, o plano de estágio de cada aluno, prestando os esclarecimentos aos estagiários sobre as atividades a serem desenvolvidas.

2. Os grupos de estágio não poderão exceder ao número máximo que a CONCEDENTE determinar.

3. O estagiário respeitará os seguintes termos:

a) A jornada de atividades dos estagiários será compatível com o horário escolar e de acordo com o período e horário estabelecido pela CONCEDENTE, em consonância com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, o qual deverá encaminhar o cronograma de estágio antes do início das atividades, para fins de eventual consulta do número de alunos e os dias que os mesmos estarão realizando estágio.

b) Os estágios serão realizados nas dependências a serem indicadas pela(s) UNIDADE(S) CONCEDENTE(S) através de Edital, para a execução de atividades diretamente relacionadas à formação profissional do estudante e deverão atender ao cronograma de estágio acordado entre as partes, o qual deverá ser encaminhado antes do início das atividades.

c) A CONCEDENTE atribuirá aos estagiários, tarefas compatíveis com a natureza de seu curso, de acordo com as atividades previstas no plano de estágio, devendo estar direcionadas para a execução de atividades diretamente à formação



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

profissional do acadêmico e estarem de acordo com o cronograma de estágio acordado entre as partes.

d) O estagiário deverá submeter-se ao cumprimento das normas e regulamentos internos previamente comunicados, estabelecidos pela CONCEDENTE, devendo retirar-se do estágio caso haja descumprimento das normas.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

a) Para solução de questões advindas deste convênio, é eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba.

b) Por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes interessadas e as testemunhas presentes.

Telêmaco Borba (PR), 01 de agosto de 2022.

Paula Regina Pontara
Colégio Dom Bosco Telêmaco Borba Ltda

Marcio Artur de Matos
Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

TESTEMUNHA 1

Ass: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

TESTEMUNHA 2

Ass: _____

Nome: _____

CPF nº: _____



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28582, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICADO
 Edição nº: _____
 Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.848.253,77.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos I e III da Lei Municipal nº 2422 de 30/12/2021, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 1.848.253,77 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 – RECURSO Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15%) – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2072	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
673 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-3-303	161.983,84
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			161.983,84

FONTE 495 – RECURSO ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1012	Construção/Ampliação de Unidades de Saúde		
1081 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-3-495	310.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			310.000,00

FONTE 500 – RECURSO Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-gm, de 2007 - EXERCÍCIO ANTERIOR			
---	--	--	--



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1012	Construção/Ampliação de Unidades de Saúde		
1080 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-3-500	207.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1013	Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS		
1079 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-3-500	601.328,82
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			808.328,82

FONTE 5101 – RECURSO Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.1001.2085	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
755 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-3-5101	446.994,08
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			446.994,08

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2003	Manutenção do Gabinete Secretário SGG e do Gabinete do Prefeito.		
35 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	30.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.005	Fundo Municipal de Trânsito		
15.452.1503.2127	Manutenção do Sistema Viário		
82 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	63.564,18



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.006	Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
06.122.0601.2037	Manutenção do Programa Cidade Vigia		
100 - 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0-1-000	27.382,85
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			120.947,03

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	1.848.253,77
--------------------------------------	---------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superavit financeiro das fontes de recurso nº 303, 495, 500 e 5101 no valor de R\$ 1.727.306,74 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e seis reais e setenta e quatro centavos), e anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 120.947,03 (cento e vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2003	Manutenção do Gabinete Secretário SGG e do Gabinete do Prefeito.		
37 - 3390.35.00	Serviços de Consultoria	0-1-000	10.000,00
38 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	20.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.005	Fundo Municipal de Trânsito		
15.452.1503.2127	Manutenção do Sistema Viário		
81 - 3371.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0-1-000	10.000,00
84 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	10.000,00
85 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	417,68
87 - 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0-1-000	26.728,00
88 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	16.418,50
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

02.006	Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
06.122.0601.2037	Manutenção do Programa Cidade Viglada		
99 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	27.392,85
TOTAL DE ANULAÇÃO			120.947,03

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 – LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 8 5 8 4, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família para o servidor Rogerio Herminio de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o despacho emitido na fl. 23, pela Secretaria Municipal de Administração, nos autos de processo administrativo nº 008859/2022.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal nº 1.883/12, ao servidor **ROGERIO HERMINIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10.881, ocupante do cargo de Artífice Obras Serv. Públicos/Carpinteiro, lotado na Seção de Edificações, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 25 de julho 2022 a 23 de agosto 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28585, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde
ao servidor Romildo Reway.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor **ROMILDO REWAY**, matrícula nº **9.174**, ocupante do cargo de Auxiliar Obras Serv. Públicos, lotado na Seção de Serviços Auxiliares, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 25 de julho de 2022**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 008634/2022**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 09 de
agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos

Prefeito

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28586, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Sandra Marcia Ocanha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **SANDRA MARCIA OCANHA**, matrícula nº **10.464**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Anita Malfatti, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 28 de julho de 2022**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 008828/2022**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28587, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO

Edição nº: _____
 Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Aguida de Fatima dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **AGUIDA DE FATIMA DOS SANTOS**, matrícula nº **9.620**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde/UBS – Vila Esperança, lotada na PSF – Vila Esperança - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 14 de julho de 2022**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 008635/2022**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28588, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO

Edição nº: _____
 Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Josilda Aparecida de Moraes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **JOSILDA APARECIDA DE MORAIS**, matrícula nº **10.776**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde/UBS – Bela Vista, lotada na PSF – Bela Vista - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 22 de julho de 2022**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 008635/2022**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28589, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde
ao servidor Laerte Ribeiro Lemes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional
nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor **LAERTE RIBEIRO LEMES**, matrícula nº **8.253**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 10 de julho de 2022**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 008520/2022**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28590, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO

Edição nº: _____
 Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde
 a servidora Nilce Terezinha de Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
 usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **NILCE TEREZINHA DE ALMEIDA**, matrícula nº **8.985**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Helena Kolody, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 26 de julho de 2022**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 008685/2022**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2 8 5 9 1, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença prêmio por assiduidade para a servidora Messias Casturina da Silva Domingues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora **MESSIAS CASTURINA DA SILVA DOMINGUES**, matrícula nº 8.071, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro Municipal Odontológico, da Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de novembro de 2022**, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal nº 1.883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 008329/2022.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28592, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO

Edição nº: _____
 Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Conceder licença maternidade para a servidora Thassiane de Campos Cobriski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **THASSIANE DE CAMPOS COBRISKI**, matrícula nº **10.118**, ocupante de cargo de Técnico Mun. Nível Superior/Fonoaudiologia, lotada no Centro Municipal de Especialidades, da Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 02 de agosto de 2022 a 28 de janeiro de 2023**, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de **Processo Administrativo nº 008983/2022**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28593, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Retifica os anexos II e III da IN 01/2022 - SMS, homologada no Decreto nº 28.004 de 06 de janeiro de 2022.

Considerando os termos Resolução nº 016/2022 – Conselho Municipal de Saúde CMS/TB, publicada no Boletim Oficial do Município na data de 05 de agosto de 2022, Edição nº 1986;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam **RETIFICADOS** os anexos II e III da Instrução Normativa 01/2022 – SMS, homologada no Decreto nº 28.004 de 06 de janeiro de 2022, o qual passam a vigorar de acordo com os anexos II e III, respectivamente, deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os demais termos do Decreto nº 28.004 de 06 de janeiro de 2022 e revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO II – IN 01/2022 – SMS

Tabela Exames auxiliares de diagnósticos

ITEM	EXAMES DE IMAGEM	VALOR UNTÁRIO
Nº	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.
001	Acuidade visual com Laser (P. A. M.) (Monocular)	9,00
002	Angiofluroscinografia (Monocular)	36,00
003	Audiometria Tonal	15,00
004	Audiometria Tonal com Teste	15,00
005	Audiometria Vocal	10,00
006	Avaliação Órbito-Palpebral-Exoftalmometria (Binocular)	10,80
007	Biometria Ultrassônica (Monocular)	36,00
008	Biomicroscopia de Fundo (Monocular)	12,00
009	Biopsia (colonoscopia)	40,00
010	Biopsia (retossigmoidoscopia)	38,00
011	Campimetria Manual (Monocular)	14,40
012	Ceratometria Computadorizada de Córnea (Topografia)	58,50
013	Ceratoscopia Computadorizada (Monocular)	45,00
014	Clister ou enema opaco (duplo contraste)	165,00
015	Colangiorressonância	380,00
016	Cologiangrafia Pós-operatório	65,00
017	Colonoscopia	268,00
018	Curva Tensional Diária (Binocular)	27,00
019	Densitometria Óssea 1 Segmento (coluna ou fêmur)	110,00
020	Densitometria Óssea 2 Segmento (corpo inteiro)	150,00
021	Ecobiometria Ultrassônica	35,00
022	Ecocardiograma de stress farmacológico	360,00
023	Ecocardiograma Transtorácico	197,00
024	Eletrocardiograma	15,00
025	Eletroencefalograma	95,00
026	Eletroneuromiografia um membro	150,00
027	Eletro-Oculografia (Monocular)	32,40
028	Eletro-Retinografia (ERG) - Monocular	32,40
029	Endoscopia Digestiva Alta	164,20



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

030	Endoscopia Digestiva Alta com biópsia e teste de uréase comsedação	300,00
031	Escleroterapia bilateral não estética	400,00
032	Espirometria	77,00
033	Estéreo-foto da Papila (Monocular)	14,40
034	Exame de Motilidade Ocular (Teste Ortóptico) (Binocular)	7,20
035	Fluxometria	70,00
036	Fundoscopia	25,00
037	Fundoscopia sob Medriases (Binocular)	5,40
038	Gonioscopia (Binocular)	14,40
039	Holter 24 horas	130,00
040	Imitanciometria	25,00
041	Impedanciometria	15,00
042	M.A.P.A.	112,00
043	Mapeamento de Retina (Oftalmoscopia Indireta) (Monocular)	12,00
044	Mamografia Bilateral	90,00
045	Microscopia Especular de Córnea (Monocular)	63,00
046	Oftalmodinamometria (Monocular)	7,20
047	Paquimetria Ultrassônica (Monocular)	27,00
048	Paquimetria Ultrassônica	30,00
049	Polipectomia (colonoscopia)	240,00
050	Polipectomia (endoscopia digestiva alta)	240,00
051	Polipectomia (retossigmoidoscopia)	220,00
052	Potencial Occipital Visual Evocado (Bilateral)	54,00
053	Raio - X Deglutograma com contraste	110,00
054	Raio X Idade Óssea	20,00
055	Raio X Arcada dentária por arcada	45,00
056	Raio X coluna total	60,00
057	Raio X de Abdômen agudo	55,00
058	Raio X de Abdômen simples	35,00
059	Raio X de Articulação Têmporo - Mandibular Bilateral	50,00
060	Raio X de esôfago	66,00
061	Raio X de esôfago - Hiato - Gastro - Duodeno	105,00
062	Raio X de tornozelo + Calcâneo	20,00
063	Raio X Oclusal Odontológica	20,00
064	Raio X Panorâmica Odontológica	40,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

065	Raio X Periapical	15,00
066	Raio X Periapical Interproximal (bite wing)	10,00
067	Raio X Trânsito e Morfologia do Delgado	107,00
068	Raio-X de Antebraço	35,00
069	Raio-X de Articulação coxofemoral (cada lado)	43,00
070	Raio-X de Bacia	40,00
071	Raio-X de Braço	35,00
072	Raio-X de Calcâneo	38,00
073	Raio-X de Clavícula	35,00
074	Raio-X de Coluna cervical a.p. lat. T. O. Oblíquas	65,00
075	Raio-X de Coluna cervical a.p. lat. T. Ou flexão	42,00
076	Raio-X de Coluna cervical a.p.lat.t.o. flexão	38,00
077	Raio-X de Coluna dorso- lombar para escoliose p.a. lat.	90,00
078	Raio-X de Coluna lombo sacra / lombar	42,00
079	Raio-X de Cotovelo	35,00
080	Raio-X de Coxa	38,00
081	Raio-X de Crânio pa – lat	38,00
082	Raio-X de Fêmur	40,00
083	Raio-X de Joelho a.p. lateral	42,00
084	Raio-X de Joelho ou rotula a.p. lat. Axial	60,00
085	Raio-X de Pé ou pododáctilos	38,00
086	Raio-X de Perna	45,00
087	Raio-X de Punho a.p. perfil oblíquos	35,00
088	Raio-X de Sacro cóccix	42,00
089	Raio-X de Seios da face f. N-m.n. lat	38,00
090	Raio-X mastóide bilateral	51,00
091	Raio-X Maxilar	36,00
092	Raio-X Nariz	35,00
093	Raio-X Ombro	35,00
094	Raio-X órbita bilateral	38,00
095	Raio-X sela túrcica	36,00
096	Raio-X Tórax p.a e perfil	34,00
097	Raio-X tórax p.a	30,00
098	Ressonância de Coluna Lombo-Sacra	380,00
099	Ressonância de Crânio	380,00
100	Ressonância de Joelho	380,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

101	Ressonância Magnética colangiressonância	380,00
102	Ressonância Magnética de Sela Turcica	380,00
103	Retirada de Corpo Estranho	260,00
104	Retossigmoidoscopia flexível	144,20
105	Teste de Adaptação de Lentes de Contato (Sessão) (Binocular)	9,00
106	Teste de Sensibilidade de Contraste (Monocular)	12,00
107	Teste Ergométrico	100,00
108	Teste Provocativo para Glaucoma (Binocular)	14,40
109	Tonometria (Monocular)	9,00
110	Tonometria (Binocular) 9,00 Visão Subnormal (Monocular)	27,00
111	Tomografia computadorizada das articulações (esterno clavicular, ombros, cotovelos, punhos, sacro ilíaca, coxo femorais, joelho e pés)	295,00
112	Tomografia computadorizada de abdômen superior	240,00
113	Tomografia computadorizada de coluna cervical, dorsal ou lombar até 3 segmentos (interespaços ou corpos vertebrais)	255,00
114	Tomografia computadorizada de face ou seios da face ou articulações têmpora-mandibulares	255,00
115	Tomografia computadorizada de mastóides ou ouvidos	295,00
116	Tomografia computadorizada de pelve ou bacia	295,00
117	Tomografia computadorizada de pescoço (partes moles, laringe, tireóide ou paratireóide, faringe, face ou seios da face)	295,00
118	Tomografia computadorizada do crânio ou sela túrsica ou órbitas	240,00
119	Tomografia computadorizada do tórax	255,00
120	Tomografia computadorizada total (abdome superior, pelve e retroperitônio)	515,00
121	Tomografia de braço, antebraço, mão, coxa, perna, pé e calcâneo.	240,00
122	Tomografia de Coerência Optica - OTC	85,80
123	Ultra-sonografia diagnóstica (Monocular)	36,00
124	Uretrocistografia com contraste	165,00
125	Urografia Excretora	165,00
126	Urografia Excretora Criança	137,80
127	Urografia venosa com bexiga pré e pós-miccional	165,00
128	USG Obstétrico	67,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

129	USG Abdômen Inferior	91,00
130	USG Abdômen Superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas e baço)	82,14
131	USG Abdômen Total (Abdômen superior, retroperitônio, rins e bexiga)	148,00
132	USG Aparelho Urinário	91,08
133	USG carótida	
134	USG de articulação	87,48
135	USG de Punho	
136	USG de Próstata via abdominal	87,79
137	USG de próstata via transretal	138,98
138	USG Doppler venoso ou arterial	210,00
139	USG emergencial (deverá ser realizada em duas horas a partir da autorização)	110,00
140	USG Gemelar	91,00
141	USG Morfológico	129,00
142	USG obstétrico convencional com dopler	128,00
143	USG Órgãos e estruturas superficiais (mamas, tireoide, cervical, salivares, músculo, tendões, escroto, pênis)	71,00
144	USG para biópsia de próstata	254,00
145	USG para punção aspirativa	198,00
146	USG Pélvico Abdominal	65,00
147	USG Transvaginal	88,00
148	Videolaringoscopia	65,00
149	Videonasofibroscopia	70,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO III – IN 01/2022

Tabela de Consultas e Plantão

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENÇÃO BÁSICA	VALOR HORA
1	Assistência médica ambulatorial fica limitada em até quarenta horas semanais por profissional Credenciado (pessoa física) e cento e sessenta horas semanais, PESSOA jurídica, limitado em até quarenta horas semanais por profissional habilitado na respectiva empresa.	R\$ 150,00
	Para atendimento por Clínico Geral efetuado no CAPS – Acréscimo de 100%.	R\$ 49,88
	Para atendimento no Ambulatório de Hiperdia – Acréscimo de 30%	R\$ 32,42

ITEM	CONSULTA DE ESPECIALIDADE		
2	Serviços de consultas médicas realizadas por Especialistas na área definida no momento da contratação, no consultório do próprio prestador.	R\$ 52,37	2
2.1	Serviços de consultas médicas realizadas por Reumatologista, Endocrinologista, Psiquiatra e Pneumologista.	R\$ 70,00	2.1
2.2	Serviços de consultas médicas realizadas por Neurologista	R\$ 100,00	2.2
2.3	Serviços de consultas médicas realizadas por Pediatra	R\$ 70,00	2.3
2.4	Atendimento Psiquiátrico Programa de Saúde Mental (CAPS) – 10 horas semanais.	R\$ 150,00	

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR (Segunda a sexta) R\$ 99,76	Valor (Finais de semana) R\$ 123,45	Valor feriados (Carnaval, Natal e Ano Novo) R\$ 246,91
3	Assistência médica plantonista 3,5 horas	R\$ 349,16	R\$ 432,09	R\$ 864,18
4	Assistência médica plantonista 6 horas	R\$ 598,56	R\$ 740,72	R\$ 1.481,45
5	Assistência médica plantonista 12 horas	R\$ 1.197,13	R\$ 1.481,45	R\$ 2.962,89
6	Assistência médica transferência de pacientes/hora	R\$ 99,76	R\$ 123,45	R\$ 246,91



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ITEM	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL		
7	Serviços de fonoaudiologia próprio consultório do profissional.	R\$ 11,22	500 PF 1000 PJ (500 por profissionalmédico)
	Fisioterapia próprio consultório do profissional.	R\$ 11,22	500 Consultaspor Profissional
	Fisioterapia domiciliar	R\$ 14,58	50 Consultas
	Hidroterapia	R\$ 14,58	250 Consultas
	Equoterapia	R\$ 60,00	250 Consultas

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO	VALOR UNTÁRIO
8	Serviços médicos plantonista de sobreaviso (dias de semana)	R\$ 43,02
9	Serviços médicos plantonista de sobreaviso (finais de semana)	R\$ 51,75

ITEM	PRESTAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS	VALOR UNTÁRIO
10	Serviços de cirurgias eletivas, que constam no grupo 4 (quatro), de média e baixa complexidade constantes na tabela SIGTAP (SUS).	3 (três) VEZES TABELA SUS
11	Valor referente a materiais e equipamentos (OPME) utilizados durante o procedimento cirúrgico serão remunerados conforme SIGTAP (SUS)	1 (SUS) VEZ TABELA SUS



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28594, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Dispõe sobre o cancelamento da Função Gratificada – Encarregado de Serviço II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CANCELAR a Função Gratificada, símbolo **FG-19**, denominada Encarregado de Serviço II, aos servidores abaixo relacionado:

Nº	Nome	Mat.	Local	A partir de:
01	Agnaldo Lino da Silva	10.669	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	31/07/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28595, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Função Gratificada a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE a Função Gratificada denominada Encarregado de Serviço I, símbolo FG-16, e Função gratificada denominada Encarregado de Serviço II, símbolo FG-19, conforme abaixo:

CONCESSÃO

Função Gratificada denominada Encarregado de Serviço I – FG-16

Nº	Matricula	Servidor(a)	Lotação FG	A partir de
1	10.669	Agnaldo Lino da Silva	SMOSP	01/08/2022

Função Gratificada denominada Encarregado de Serviço II - F-19

Nº	Matricula	Servidor(a)	Lotação FG	A partir de
1	10.959	Ronan Eduardo Pratka	SMA	01/08/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28596, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICADO

Edição n.º: _____
 Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Conceder a Extensão de Jornada, de acordo com o art. 37 e 39 da Lei 1.866, de 08 de março de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER a extensão da jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal 1882 de 05 de abril de 2012, conforme tabela abaixo:

CONCESSÃO

Extensão de Jornada (20 horas mensais)

Nº	Matricula	Servidor(a)	Local da Extensão de Jornada	A Partir de
1	9.729	Josiane Alves Santos Tonkio	Esc. Mun. Leopoldo Mercer	02/08/2022
2	9.414	Ivonete de Oliveira	Esc. Mun. Dep. Fabiano Braga Cortes	01/08/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28597, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICADO

Edição n.º: _____
 Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Retifica o Decreto n.º 25.103, de 03 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto n.º 25.103, de 03 de agosto de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora **ROSELI DE SOUZA,** matrícula 7700, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 800,65 (Oitocentos reais e sessenta e cinco centavos) mensais, equiparados ao Salário Mínimo Federal, calculados com base no tempo de serviço de 20 (vinte) anos, 04 (quatro) meses e 0 (zero) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, bem como o artigo 11 da Lei 968/93, conforme consta no Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 096/2018.

Parágrafo Único. O benefício previdenciário de que trata este Decreto terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28598, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Retifica o Decreto n.º 25.152, de 24 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto n.º 25.152, de 24 de agosto de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à servidora **FÁTIMA DE PETRIZ DA SILVA,** matrícula 7581, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais de R\$1.527,42 (Um mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), calculados com base no tempo de serviço de 20 (vinte) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, c/c art. 6º da EC 41/03 - Emenda 70/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 091/2018.

Parágrafo Único. O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na Mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos

Prefeito

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28599, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Retifica o Decreto n.º 25.008, de 15 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto n.º 25.008, de 15 de junho de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora **MARIA SUELI MENDES BATISTA**, matrícula 8281, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos proporcionais de R\$ 669,04 (seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) mensais, equiparados ao Salário Mínimo Federal, calculados com base no tempo de serviço de 17 (dezessete) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, bem como o artigo 11 da Lei 968/93, conforme consta no Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 081/2018.

Parágrafo Único. O benefício previdenciário de que trata este Decreto terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28600, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____
 Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Retifica o Decreto nº 24.394, de 04 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 24.394, de 04 de maio de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora **ORLANDA APARECIDA RODRIGUES,** matrícula 9419, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado COZINHEIRA, lotada no Restaurante Municipal, com proventos proporcionais de R\$620,94 (Seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) mensais, equiparados ao Salário Mínimo Federal, calculados com base no tempo de serviço de 17 (dezessete) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, bem como o artigo 11 da Lei 968/93, conforme consta no Autos de Processo Administrativo FUNPREV nº 42/2018.

Parágrafo Único. O benefício previdenciário de que trata este Decreto terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28603, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Nomear servidores para cargos em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o memorando n.º 401/2022 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a servidora **KESSI CASSIANE IAROSZ**, matrícula n.º 22.079, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo **CC-04**, denominado **CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES**, lotada na Divisão de Esportes, da Secretaria Municipal de Cultura, Educação e Recreação, a partir de **09 de agosto de 2022**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 8 6 0 4, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Declara vago o cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, ocupado pelo servidor Ilson Viana Pinheiro devido ao seu óbito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º DECLARAR vago o cargo do quadro de provimento efetivo denominado de VIGIA, ocupado pelo servidor **ILSON VIANA PINHEIRO**, lotado na Vigilância Patrimonial, na Secretaria Geral do Gabinete, a partir de 21 de abril de 2022, devido a óbito, conforme Certidão de Óbito – Matrícula 0084954 01 55 2022 4 00057 012 0022982 82.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4895

PUBLICADO

Edição nº: _____
 Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Conceder Suprimento de Fundos para a servidora Cláudia Haas Amaral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), à servidora **CLÁUDIA HAAS AMARAL**, matrícula nº 10.362, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo - Pgto. Antecipado	R\$ 200,00
33.90.39.96.00	Serviço Terceiro Pessoa Jurídica - Pgto. Antecipado	R\$ 2.000,00
TOTAL: R\$ 2.200,00		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA INTERNA 011 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Telêmaco Borba – PR, no uso de suas atribuições:

Considerando as atribuições da administração referentes a realização do Projeto Brincar.

AUTORIZA

Nos termos do Decreto nº 23.895, de 17 de fevereiro de 2017, fica autorizada a servidora Tatiele Ribeiro de Oliveira, Matrícula 10801, a realizar horas extras, conforme necessidade dos serviços a serem realizados no dia 13 de agosto de 2022.



Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 077/22

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor **LUAN FRANCISCO FERREIRA**, ocupante do cargo de Vigia, que trata o artigo 3º, alínea “c” da Lei 1548/2006, por 20 (vinte) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo DE 10/02/2021 a 09/02/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, sendo o primeiro período de 09/08/2022 à 18/08/2022 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
04 de Agosto de 2022.

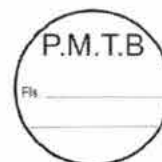
Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº 348/2021 – REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico	Nº. 104/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	PRIME COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor unitário registrado item 13	R\$ 164,00
Valor unitário reequilíbrio item 13	R\$ 213,99
Valor unitário registrado item 14	R\$ 164,00
Valor unitário reequilíbrio item 14	R\$ 213,99
Valor unitário registrado item 43	R\$ 2,59
Valor unitário reequilíbrio item 43	R\$ 3,04
Valor unitário registrado item 44	R\$ 4,27
Valor unitário reequilíbrio item 44	R\$ 5,01
Valor unitário registrado item 45	R\$ 2,56
Valor unitário reequilíbrio item 45	R\$ 3,00
Valor unitário registrado item 30	R\$ 15,37
Valor unitário reequilíbrio item 30	R\$ 20,20
Valor unitário registrado item 16	R\$ 4,00
Valor unitário reequilíbrio item 16	R\$ 4,80
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 15/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito municipal Marcio Artur de Matos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 29859
- b) Pregão Eletrônico nº 87/2022
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral em galão de 20 litros.

EMPRESA: CAROLINA DE PROENCA STONOGA - EIRELI					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Água mineral natural, nas seguintes especificações mínimas: Acondicionada em garrafão de 20 litros; Não gaseificada; Fornecimento mediante troca de vasilhame.	MILAGRE	9.583	GL	R\$11,99
2	Água mineral natural, nas seguintes especificações mínimas: Acondicionada em garrafão de 20 litros; Não gaseificada; Fornecimento mediante troca de vasilhame.	MILAGRE	3.194	GL	R\$11,99
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 153.196,23					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 153.196,23					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 8 de agosto de 2022


 Marcio Artur de Matos
 Prefeito Municipal

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 14/2022

OBJETO: Capacitação de um vereador, um assessor parlamentar e uma servidora efetiva no curso: Projetos de Lei e Ações Governamentais Desenvolvidos através da Procuradoria Especial da Mulher nos Municípios com Ênfase nos Direitos da Mulher.

CONTRATADA: **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

CNPJ: 40.178.961/0001-05

VALOR: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de agosto de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 15/2022

OBJETO: Capacitação de quatro vereadores no curso: Regularização Fundiária na Administração Pública Municipal - Servidores e Assessores na Administração Pública Municipal.

CONTRATADA: **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ: 22.094.483/0001-73

VALOR: R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de agosto de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

Contrato nº. 30/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para o vereador Ezequiel Ligoski Betim, para o assessor parlamentar Antônio Alceu da Silva e para a servidora Lizandra Aparecida de Souza, referente ao curso "Projetos de Lei e Ações Governamentais Desenvolvidos através da Procuradoria Especial da Mulher nos Municípios com Ênfase nos Direitos da Mulher", a ser realizado entre os dias 10 e 12 de Agosto de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 14/2022.

Valor Total: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais) sendo o valor individual da inscrição de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Data: 08/08/2022

Contrato nº. 31/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Hamilton Aparecido Machado, Anderson Antunes, Felipe Pedrosa da Silva e Gilson Pereira dos Santos referentes ao curso "Regularização Fundiária na Administração Pública Municipal - Servidores e Assessores na Administração Pública Municipal", a ser realizado entre os dias 10 e 12 de Agosto de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 15/2022.

Valor Total: R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) por participante.

Data: 08/08/2022

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.º	254/2022
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021
Protocolo N.º	23181/2021
Data	08/08/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOK
Valor	R\$ 22.428,00
Prazo de Vigência	04 (quatro) meses
Prazo de Execução	04 (quatro) meses
Dotação	1079 - 12.0010.0301.1001.1013.34490520 - 500



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 36924/2022

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 47/2022

OBJETO: SERVIÇO DE GUINCHO PARA RETIRADA DE BOMBA SUBMERSA DO POÇO ARTESIANO.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

CREDOR: HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CNPJ N.º: 04.922.200/0001-52

VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
294	08.002.15.451.1502.2125.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 10 de agosto de 2022.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 31989
- b) Pregão Eletrônico nº 91/2022
- c) Data da adjudicação: 10/08/2022
- d) Objeto: Aquisição de cama, mesa e banho.

EMPRESA: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI - ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Capa para colchão de solteiro impermeável nas seguintes especificações mínimas: Abertura e fechamento com zíper; Cor azul; Material:Napa ou courvin; Antialérgico e antiácaro; Não lavável; Medidas (CxLxA):188 x 78 x 17 cm.	ECOESPUMA	80	UN	R\$53,75

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 4.300,00

EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
2	Jogo de lençol solteiro com as seguintes especificações mínimas: Cores variadas; Confeccionado em 100% algodão; 150 fios; Contendo 1 lençol com elástico em toda a volta na medida 88 cm x 188 cm x 30 cm; 1 fronha na medida 50 cm x 70 cm; 1 sobre-lençol.	ALTENBURG	35	JG	R\$116,51

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 4.077,85

EMPRESA: C R LADIKA SERVIÇOS DE APOIO LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
4	Tapete de banheiro, nas seguintes especificações mínimas: Superfície em algodão, poliéster ou polipropileno; Base antiderrapante; Medidas: tapete para pia: 40x50cm; tapete para vaso: 36x40; tapete para tampa do vaso: 40x45cm; Cores lisas; Kit com 3 peças.	TAPETES JUNIOR	6	JG	R\$76,00
5	Tapete nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polipropileno; Medidas: 1,50 x 2,00m.	DE CORAÇÃO SHOP	7	UN	R\$211,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES




6	Tapete para banheiro nas seguintes especificações mínimas: 100% algodão; Tamanho: 40x60cm; Com antiderrapante; Cores diversas.	LUXOR	20	UN	R\$37,95
7	Toalha de lavabo para bordar, nas seguintes especificações mínimas: Medidas: 30x45 cm; 100% algodão; Gramatura 360g/m²; Cores diversas.	FEIRÃO DE TOALHAS	200	UN	R\$6,29
8	Toalha de mesa retangular, nas seguintes especificações mínimas: Algodão e poliéster; Medidas: 160 x 220 cm; Cores e estampas diversas.	DOHLER	6	UN	R\$71,50
9	Travesseiro adulto, nas seguintes especificações mínimas: Espuma viscoelástica; Capa 90% algodão; Antialérgico; Antiácaro; Medidas: 40 x 60 cm.	BERFLEX	15	UN	R\$59,20
10	Travesseiro infantil nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Confeccionado em tecido 100% algodão e enchimento com 100% fibra de poliéster; Medidas (LxC) 30 x 40 cm; Macio, lavável, anti-alérgico. O travesseiro deve estar limpo íntegro e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções, pontos falhos, rompidos ou saltados.	BENE CASA	15	UN	R\$16,10

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 5.514,45

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 10 de agosto de 2022


 Assinado de forma digital por DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE:05269763907
 Dados: 2022.08.10 14:27:45 -03'00'

DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE
Pregoeiro



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 22/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW6567	279150T00003053	19/07/2022	55412
ACD4E07	279150T000002740	22/07/2022	55412
AGR9024	279150T000002866	18/07/2022	55412
AHS8F85	279150T000002748	02/08/2022	65300
AJJ1617	279150T000002942	21/07/2022	55412
ALZ1128	279150T000002941	21/07/2022	55412
ANA2762	279150NIC0003339	15/07/2022	50020
ANL0048	279150T000002737	22/07/2022	55412
AQG5120	279150T000002939	21/07/2022	55412
AQF7E57	279150T000002745	23/07/2022	55412
AQZ5854	116100E009490361	01/08/2022	56143
ARY9J48	279150T000002742	22/07/2022	55412
ASA1737	279150T000002937	21/07/2022	55412
ASB0098	279150T000002731	20/07/2022	55412
ASB0098	279150T000002736	22/07/2022	55412
ASB0098	279150T000002725	19/07/2022	55412
ASF3D73	279150T000002734	20/07/2022	55412
ASN4F57	279150T000002644	01/08/2022	61300
ASS3515	116100E009546979	30/07/2022	60501
ATO1G84	279150T000002739	22/07/2022	55412
ATO5971	279150T000002732	20/07/2022	55412
ATQ5G39	279150T000003054	02/08/2022	51930
AUE4G57	279150T000002746	23/07/2022	55412
AUQ0080	279150T000002738	22/07/2022	55412
AUZ7E93	116100E009546980	30/07/2022	72340
AVH6D06	279150T000002938	21/07/2022	55412
AVH9312	279150T000002735	22/07/2022	55411
AWD4458	279150T000002726	19/07/2022	55412
AWF5116	279150T000003051	19/07/2022	55412
AZK0702	279150T000002947	20/07/2022	55412
AZQ6H38	116100E009490867	02/08/2022	55680
BAF6E81	116100E009490866	02/08/2022	57200
BAK8F45	116100E009546981	30/07/2022	58780
BAS5618	279150T000002749	02/08/2022	57380
BAS8B56	279150NIC0003342	15/07/2022	50020
BAT5462	279150NIC0003341	15/07/2022	50020
BAZ6139	116100E009546971	30/07/2022	57380
BBC7378	116100E009490901	01/08/2022	60502

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 10/08/2022 10:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2



BBE2159	279150T000002948	20/07/2022	55412
BBK5D56	116100E009546982	30/07/2022	57380
BBM2C25	279150T000002743	22/07/2022	55412
BBT3J72	279150T000002945	20/07/2022	55412
BCW4E74	279150T000002865	18/07/2022	55412
BCX5I42	279150NIC0003345	15/07/2022	50020
BDF5I71	279150NIC0003340	15/07/2022	50020
BDZ0F01	279150T000002944	20/07/2022	55412
BED4H81	116100E009490362	01/08/2022	54526
BET7B74	279150T000003055	02/08/2022	54526
BUM5337	116100E009490903	01/08/2022	72340
CLM3457	279150T000002862	22/07/2022	55412
CPL8F17	116100E009546967	30/07/2022	54526
CXO8137	279150T000002642	19/07/2022	55412
DIU6E75	116100E009546973	30/07/2022	55090
DJH9E62	116100E009546976	30/07/2022	72340
DOT7077	279150T000002506	02/08/2022	76331
DZB1533	279150NIC0003344	15/07/2022	50020
EQZ1302	279150T000002507	02/08/2022	54600
GJX1D10	279150NIC0003343	15/07/2022	50020
HJL3577	279150T000002863	22/07/2022	55412
LZZ4585	279150T000002946	20/07/2022	55414
MEY3041	279150T000002940	21/07/2022	55412
MEY3041	279150T000002950	20/07/2022	55412
MHF9381	279150T000002729	19/07/2022	55412
MJC6F79	116100E009546978	30/07/2022	72340
ODE8A15	279150NIC0003338	15/07/2022	50020
OQZ3C56	279150T000002864	18/07/2022	55412
OVN3139	279150T000002724	19/07/2022	55412
OVN3139	279150T000002728	19/07/2022	55412
PPK6G87	279150T000003052	19/07/2022	55414
PYR7B98	279150T000002730	20/07/2022	55412
QHL2203	279150T000002641	20/07/2022	55411
RHB5I88	116100E009546983	31/07/2022	58191
RHB5I88	116100E009546985	31/07/2022	63944
RHJ8C55	116100E009490855	30/07/2022	60501
RHJ8C55	116100E009490854	30/07/2022	63943
RHJ8C55	116100E009490852	30/07/2022	60501
RHJ8C55	116100E009490857	30/07/2022	59670
RHJ8C55	116100E009490853	30/07/2022	59670
RHJ8C55	116100E009490349	30/07/2022	70561
RHJ8C55	116100E009490856	30/07/2022	58000

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 10/08/2022 10:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 26/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACE1745	116100E009490872	02/08/2022	60501
ACJ6994	279150T000002774	03/08/2022	70561
ACS7C44	116100E009490439	03/08/2022	53800
AHG5602	279150T000002646	03/08/2022	59910
AIL1928	279150T000003103	04/08/2022	51930
AKS5583	116100E009490446	03/08/2022	65300
ALI7775	116100E009490444	03/08/2022	57380
AQV7710	116100E009490442	03/08/2022	55680
AQZ4C73	116100E009490841	03/08/2022	55500
AST0280	279150T000002428	03/08/2022	54100
ATI0725	279150T000002777	03/08/2022	54521
AUA7937	116100E009490869	02/08/2022	55680
AUS1E02	279150T000002785	04/08/2022	55414
AVO9671	279150T000003102	04/08/2022	54521
AWB7870	116100E009490441	03/08/2022	55680
AXP9J09	279150T000003057	04/08/2022	54522
AYG5769	279150T000002869	05/08/2022	54521
AYK6J87	279150T000002509	04/08/2022	55417
AYW1115	116100E009546994	02/08/2022	57380
AZQ1A70	116100E009490440	03/08/2022	55250
AZY5E70	279150T000003059	04/08/2022	56060
BAE9203	279150T000002868	04/08/2022	70721
BCD6F59	279150T000002508	03/08/2022	54600
BCS5C81	279150T000002775	03/08/2022	54600
BDT4J54	279150T000003104	04/08/2022	57380
BEH4B61	279150T000002781	04/08/2022	76331
CGR5J13	116100E009546991	02/08/2022	55090
DHH1688	279150T000002867	04/08/2022	65300
FPE7B50	279150T000002779	03/08/2022	76331
JKU2976	116100E009490443	03/08/2022	55680
KNM7A60	279150T000002778	03/08/2022	54521
NGA4C68	279150T000003058	04/08/2022	54526
PWV5I09	279150T000003101	03/08/2022	54521
RHR1E05	279150T000002784	04/08/2022	55414
RHW6E71	279150T000002776	03/08/2022	54521

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 10/08/2022 10:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 26/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMK5196	116100E009490906	04/08/2022	58196
AQX5H23	116100E009490365	04/08/2022	72340
ARW1502	116100E009490363	04/08/2022	54526

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 10/08/2022 10:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 26/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJC1420	279150T000001841	25/05/2022	56060	

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 10/08/2022 10:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 26/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
APK8164	116100E009196473	19/02/2022	54600	06746579236

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 10/08/2022 10:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 23/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARO2A93	116100E009197495	14/02/2022	73150	R\$ 130,16

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 10/08/2022 10:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 26/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACJ8770	279150E000005490	15/02/2022	54100	R\$ 130,16

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 10/08/2022 10:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 26/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW0047	279150T00001829	18/05/2022	55412	R\$ 195,23
ABJ0349	279150T000001449	31/05/2022	54521	R\$ 195,23
ABL1650	279150T000000500	25/05/2022	76331	R\$ 293,47
AFU3765	279150T000001834	16/05/2022	55412	R\$ 195,23
AGD5E97	279150T000001445	19/05/2022	55412	R\$ 195,23
AGM9261	279150T000001734	18/05/2022	55412	R\$ 195,23
AHL0036	279150T000001810	25/05/2022	76331	R\$ 293,47
AHU5I28	279150T000001736	18/05/2022	55412	R\$ 195,23
AIZ3992	279150T000001776	13/05/2022	55412	R\$ 195,23
AJK6612	279150T000001728	16/05/2022	55412	R\$ 195,23
AJR7A28	279150T000001497	17/05/2022	55412	R\$ 195,23
AJY6G91	279150T000001495	18/05/2022	55412	R\$ 195,23
AKB6731	279150T000001485	20/05/2022	55412	R\$ 195,23
AKG0766	279150T000001724	16/05/2022	55412	R\$ 195,23
ALC9099	279150T000001808	25/05/2022	57380	R\$ 293,47
ALY6F44	279150T000001830	17/05/2022	55412	R\$ 195,23
AMT3583	279150T000001726	16/05/2022	55412	R\$ 195,23
AMT3583	279150T000001714	13/05/2022	55412	R\$ 195,23
ANX0G14	279150T000001737	18/05/2022	55412	R\$ 195,23
ANZ5C17	279150T000001439	27/05/2022	54521	R\$ 195,23
AOX7915	279150T000001496	17/05/2022	55412	R\$ 195,23
AOZ7189	279150T000001770	12/05/2022	55412	R\$ 195,23
APA9617	279150T000001778	12/05/2022	55412	R\$ 195,23
APM4A08	279150T000001482	26/05/2022	54521	R\$ 195,23
APV4595	279150T000001722	13/05/2022	55412	R\$ 195,23
APZ7742	279150T000001771	12/05/2022	55412	R\$ 195,23
AQI3G49	279150T000001743	21/05/2022	55412	R\$ 195,23
AQR2616	279150T000001487	19/05/2022	55412	R\$ 195,23
ARE4C28	279150T000001775	13/05/2022	55412	R\$ 195,23
ARN9634	279150T000001446	19/05/2022	55412	R\$ 195,23
ARU3475	279150T000001711	12/05/2022	55412	R\$ 195,23
ARY7C66	279150T000001491	19/05/2022	55412	R\$ 195,23
ASE3128	279150T000001720	13/05/2022	55412	R\$ 195,23
ASH5D08	279150T000001448	31/05/2022	58191	R\$ 880,41
ASP2406	279150T000001499	16/05/2022	55411	R\$ 195,23
ATH2639	279150T000001713	26/05/2022	55414	R\$ 195,23
ATQ0176	279150T000001839	16/05/2022	55412	R\$ 195,23

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 10/08/2022 10:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 3



ATT7092	279150T000001835	16/05/2022	55412	R\$ 195,23
AUC7725	279150T000001836	16/05/2022	55412	R\$ 195,23
AUY6675	279150T000001721	13/05/2022	55412	R\$ 195,23
AUZ4A18	279150T000001815	27/05/2022	65300	R\$ 195,23
AUZ5D84	279150T000001740	20/05/2022	55412	R\$ 195,23
AVD8076	279150T000001837	16/05/2022	55412	R\$ 195,23
AWB0235	279150T000001727	16/05/2022	55412	R\$ 195,23
AWD0748	279150T000001733	18/05/2022	55412	R\$ 195,23
AYS1898	279150T000001719	13/05/2022	55412	R\$ 195,23
AYT2554	279150T000001712	13/05/2022	55412	R\$ 195,23
AYX6190	279150T000001481	26/05/2022	51930	R\$ 293,47
AZT5J19	279150T000001484	26/05/2022	54284	R\$ 293,47
AZT6715	279150T000001819	26/05/2022	58194	R\$ 880,41
AZY4G41	279150T000001822	20/05/2022	55412	R\$ 195,23
BAY4733	279150T000001820	26/05/2022	58194	R\$ 880,41
BBD5692	279150T000001251	23/05/2022	57380	R\$ 293,47
BBN4027	279150T000001488	19/05/2022	55412	R\$ 195,23
BBT9543	279150T000001742	20/05/2022	55412	R\$ 195,23
BCJ9322	279150T000001088	27/05/2022	76331	R\$ 293,47
BCL3292	279150T000001821	19/05/2022	55412	R\$ 195,23
BDD1129	279150T000001814	24/05/2022	60681	R\$ 195,23
BEH9F98	279150T000001447	19/05/2022	55412	R\$ 195,23
BEI3J68	279150T000001436	26/05/2022	54526	R\$ 195,23
BEQ5H20	279150T000001818	26/05/2022	58194	R\$ 880,41
BLJ0801	279150T000001823	19/05/2022	55412	R\$ 195,23
BNA0577	279150T000001731	17/05/2022	55412	R\$ 195,23
BOQ3I05	279150T000001442	17/05/2022	55412	R\$ 195,23
CBD8A53	279150T000001444	18/05/2022	55412	R\$ 195,23
CLN9692	279150T000001738	19/05/2022	55412	R\$ 195,23
CXO8137	279150T000001500	01/06/2022	51930	R\$ 293,47
CZY8180	279150T000001735	18/05/2022	55412	R\$ 195,23
DFS1470	279150T000001828	18/05/2022	55412	R\$ 195,23
DNF6807	279150T000001824	18/05/2022	55412	R\$ 195,23
DTV0D99	279150T000001773	27/05/2022	55414	R\$ 195,23
DTZ5984	279150T000001730	16/05/2022	55412	R\$ 195,23
DZP5020	279150T000001827	18/05/2022	55412	R\$ 195,23
ELX5E92	279150T000001741	20/05/2022	55412	R\$ 195,23
ENV7A54	279150T000001486	19/05/2022	55412	R\$ 195,23
EVZ4J72	279150T000001809	25/05/2022	76331	R\$ 293,47
EYI2F90	279150T000001710	12/05/2022	55412	R\$ 195,23
FDT8A61	279150T000001443	17/05/2022	55412	R\$ 195,23
FJW6H29	279150T000001441	18/05/2022	55412	R\$ 195,23

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 10/08/2022 10:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 3



GCB5169	279150T000001438	27/05/2022	54521	R\$ 195,23
HGO2490	279150T000001812	26/05/2022	51930	R\$ 293,47
ILV5A53	279150T000001716	13/05/2022	55412	R\$ 195,23
IQD2B44	279150T000001435	26/05/2022	54521	R\$ 195,23
JVR9B30	279150T000001434	26/05/2022	54522	R\$ 195,23
LVN3153	279150T000001729	16/05/2022	55412	R\$ 195,23
LWW0G81	279150T000001826	18/05/2022	55412	R\$ 195,23
LYV5B32	279150T000001493	19/05/2022	55412	R\$ 195,23
LYV5B32	279150T000001725	16/05/2022	55412	R\$ 195,23
MFT6G12	279150T000001838	16/05/2022	55412	R\$ 195,23
MJJ0F56	279150T000001498	17/05/2022	55412	R\$ 195,23
MLV2E19	279150T000001813	26/05/2022	55414	R\$ 195,23
MQD8786	279150T000001718	13/05/2022	55412	R\$ 195,23
MSH8105	279150T000001483	26/05/2022	51930	R\$ 293,47
NLH1966	279150T000001833	16/05/2022	55412	R\$ 195,23
NTZ5H28	279150T000001709	12/05/2022	55412	R\$ 195,23
ONT8757	279150T000001825	18/05/2022	55412	R\$ 195,23
OVI7238	279150T000001490	19/05/2022	55412	R\$ 195,23
OXG4882	279150T000001832	17/05/2022	55412	R\$ 195,23
PKT0479	279150T000001831	17/05/2022	55412	R\$ 195,23
RFA2F41	279150T000001089	31/05/2022	54521	R\$ 195,23
RHAQJ13	279150T000001437	27/05/2022	54521	R\$ 195,23
RHB4H49	279150T000001494	18/05/2022	55412	R\$ 195,23
RHE8D19	279150T000001817	27/05/2022	58191	R\$ 880,41
RHE8D19	279150T000001772	27/05/2022	58194	R\$ 880,41
RHF0H45	279150T000001723	12/05/2022	55412	R\$ 195,23
RHQ4J30	279150T000001816	27/05/2022	58191	R\$ 880,41
RHW9F60	279150T000001440	16/05/2022	55412	R\$ 195,23

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 10/08/2022 10:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 3



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 26/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOR3135	279150T000001253	01/06/2022	76331	R\$ 293,47

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 10/08/2022 10:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 29/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABQ4868	279150T00001846	06/06/2022	55680	R\$ 195,23
AHA2708	279150T00001860	06/06/2022	65300	R\$ 195,23
AKY7B14	279150T00001851	02/06/2022	65300	R\$ 195,23
ALW9D01	279150T00001840	31/05/2022	54521	R\$ 195,23
ALX5A48	116100E009197850	31/05/2022	55760	R\$ 130,16
AMM3599	279150T000002002	06/06/2022	54521	R\$ 195,23
AQU0644	116100E009474979	02/06/2022	58196	R\$ 880,41
ASD6833	279150T000001849	06/06/2022	55414	R\$ 195,23
ATT0098	279150T000001855	03/06/2022	54521	R\$ 195,23
ATW4529	279150T000001858	03/06/2022	54521	R\$ 195,23
AUO9B66	279150T000001450	03/06/2022	70991	R\$ 195,23
AWL1176	279150T000001856	03/06/2022	54521	R\$ 195,23
AXF9B54	279150T000001857	03/06/2022	54521	R\$ 195,23
AXT3E42	279150T000001861	06/06/2022	65300	R\$ 195,23
AXW2E80	116100E009128393	01/06/2022	54284	R\$ 293,47
AYQ5G51	279150T000001905	06/06/2022	76331	R\$ 293,47
AYT6H24	279150T000001096	06/06/2022	76331	R\$ 293,47
AYX8J86	279150T000001090	02/06/2022	76331	R\$ 293,47
AZG6B30	279150T000001093	03/06/2022	76331	R\$ 293,47
AZI8H64	279150T000001091	02/06/2022	76331	R\$ 293,47
AZY6G74	116100E009128394	01/06/2022	55680	R\$ 195,23
BAF6E81	116100E009197849	31/05/2022	54600	R\$ 130,16
BCT3H43	279150T000001854	03/06/2022	54521	R\$ 195,23
BDL0303	279150T000001863	06/06/2022	76331	R\$ 293,47
BDN8J66	279150T000002001	06/06/2022	55414	R\$ 195,23
BDW4D76	279150T000001848	06/06/2022	55414	R\$ 195,23
BDW6C15	279150T000001850	06/06/2022	55414	R\$ 195,23
BDZ9F57	279150T000001847	06/06/2022	55680	R\$ 195,23
BER6D29	279150T000001842	03/06/2022	76331	R\$ 293,47
BPZ3F29	116100E009197848	31/05/2022	54522	R\$ 195,23
DHH1688	279150T000001853	02/06/2022	65300	R\$ 195,23
DHH1688	279150T000001097	06/06/2022	65300	R\$ 195,23
ELD7731	116100E009472247	01/06/2022	54521	R\$ 195,23
EWB6F35	116100E009472249	01/06/2022	54526	R\$ 195,23
EZD4010	279150T000001862	06/06/2022	76331	R\$ 293,47
FMO5G51	279150T000001254	06/06/2022	54521	R\$ 195,23
FMY6I10	279150T000001903	06/06/2022	76331	R\$ 293,47

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 10/08/2022 10:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2



FRY4725	116100E009128396	01/06/2022	55250	R\$ 130,16
GBD9H00	116100E009472751	31/05/2022	54526	R\$ 195,23
IJE8C34	279150T000001094	03/06/2022	76331	R\$ 293,47
JAF3E60	279150T000001845	06/06/2022	76331	R\$ 293,47
QPQ7E35	279150T000001901	06/06/2022	76331	R\$ 293,47
RHE8D19	279150T000001844	03/06/2022	57380	R\$ 293,47



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 29/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABQ4868	279150T000001846	06/06/2022	55680	R\$ 195,23
AHA2708	279150T000001860	06/06/2022	65300	R\$ 195,23
AKY7B14	279150T000001851	02/06/2022	65300	R\$ 195,23
ALW9D01	279150T000001840	31/05/2022	54521	R\$ 195,23
ALX5A48	116100E009197850	31/05/2022	55760	R\$ 130,16
AMM3599	279150T000002002	06/06/2022	54521	R\$ 195,23
AQU0644	116100E009474979	02/06/2022	58196	R\$ 880,41
ASD6833	279150T000001849	06/06/2022	55414	R\$ 195,23
ATT0098	279150T000001855	03/06/2022	54521	R\$ 195,23
ATW4529	279150T000001858	03/06/2022	54521	R\$ 195,23
AUO9B66	279150T000001450	03/06/2022	70991	R\$ 195,23
AWL1176	279150T000001856	03/06/2022	54521	R\$ 195,23
AXF9B54	279150T000001857	03/06/2022	54521	R\$ 195,23
AXT3E42	279150T000001861	06/06/2022	65300	R\$ 195,23
AXW2E80	116100E009128393	01/06/2022	54284	R\$ 293,47
AYQ5G51	279150T000001905	06/06/2022	76331	R\$ 293,47
AYT6H24	279150T000001096	06/06/2022	76331	R\$ 293,47
AYX8J86	279150T000001090	02/06/2022	76331	R\$ 293,47
AZG6B30	279150T000001093	03/06/2022	76331	R\$ 293,47
AZi8H64	279150T000001091	02/06/2022	76331	R\$ 293,47
AZY6G74	116100E009128394	01/06/2022	55680	R\$ 195,23
BAF6E81	116100E009197849	31/05/2022	54600	R\$ 130,16
BCT3H43	279150T000001854	03/06/2022	54521	R\$ 195,23
BDL0303	279150T000001863	06/06/2022	76331	R\$ 293,47
BDN8J66	279150T000002001	06/06/2022	55414	R\$ 195,23
BDW4D76	279150T000001848	06/06/2022	55414	R\$ 195,23
BDW6C15	279150T000001850	06/06/2022	55414	R\$ 195,23
BDZ9F57	279150T000001847	06/06/2022	55680	R\$ 195,23
BER6D29	279150T000001842	03/06/2022	76331	R\$ 293,47
BPZ3F29	116100E009197848	31/05/2022	54522	R\$ 195,23
DHH1688	279150T000001853	02/06/2022	65300	R\$ 195,23
DHH1688	279150T000001097	06/06/2022	65300	R\$ 195,23
ELD7731	116100E009472247	01/06/2022	54521	R\$ 195,23
EWB6F35	116100E009472249	01/06/2022	54526	R\$ 195,23
EZD4010	279150T000001862	06/06/2022	76331	R\$ 293,47
FMO5G51	279150T000001254	06/06/2022	54521	R\$ 195,23
FMY6I10	279150T000001903	06/06/2022	76331	R\$ 293,47

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 10/08/2022 10:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2



FRY4725	116100E009128396	01/06/2022	55250	R\$ 130,16
GBD9H00	116100E009472751	31/05/2022	54526	R\$ 195,23
IJE8C34	279150T000001094	03/06/2022	76331	R\$ 293,47
JAF3E60	279150T000001845	06/06/2022	76331	R\$ 293,47
QPQ7E35	279150T000001901	06/06/2022	76331	R\$ 293,47
RHE8D19	279150T000001844	03/06/2022	57380	R\$ 293,47

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 10/08/2022 10:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA